LEI Nº 1.865

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE FORENSE.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Clube Forense, associação recreativa sediada em Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 27 de janeiro de 1983.

Adjames Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal

PL CM-01/1983
Publicação Jornal Diário do Oeste, nº 2.845, de 29/01/1983